PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO....096.....
PROJETO DE LEI...081/87
AUTORIA...Executivo.
APUCARANA
.....

L E I Nº 070/87
= = = = = = = = =

SÚMULA: Desafeta do domínio público, parte da Avenida MITSUO HAYASHI, do quadro urbano desta cidade, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica desafetado da destinação originária, trecho da Avenida MITSUO HAYASHI, com a área de 1.531,13 m2 (hum mil quinhentos e trinta e um vírgula treze metros quadrados), situada entre a Rua Clevelândia e Avenida Governador Roberto da Silveira, do quadro Urbano desta cidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar a Empresa CARAMURU ALIMENTOS DE MILHO S/A, a área de terra especificada no artigo anterior para ampliação de sua indústria.

Art. 3º - A Empresa donatária obriga-se, pela doação da área referida, a construir uma creche pública até o valor de 3.500 (três mil e quinhentos) OTNs, devendo o projeto e a localização serem designados pelo Executivo Municipal.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de dezembro de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO IEUGI
Diretor do Deptº de Administração